



PROCESSO	Processo SEI nº 00146.000182/2023-69
INTERESSADO	CEF-CAU/BR
ASSUNTO	Aprova diretrizes de análise qualitativa e de mérito das propostas e reciprocidades de que tratam o Edital de Chamada Pública CAU/BR nº 03/2023
DELIBERAÇÃO Nº 053/2023–CEF-CAU/BR	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/BR – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de reunião híbrida em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 31 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 013/2023, que designa os membros desta CEF para compor a curadoria instituída pelo item 12 do Edital de Chamada Pública CAU/BR nº 3/2023, responsável pela análise qualitativa e do mérito das propostas e reciprocidades;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 044/2023, que designa a conselheira Karinne Santiago Almeida em substituição à Conselheira Grete Soares Pflueger para compor a curadoria acima identificada;

Considerando os estudos e as tratativas realizadas pelos membros da referida curadoria para a definição das diretrizes de análise qualitativa e de mérito das propostas e reciprocidades do edital em tela; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Aprovar as seguintes diretrizes iniciais de análise qualitativa e de mérito das propostas e reciprocidades de que tratam o Edital de Chamada Pública CAU/BR nº 03/2023:

CURSOS	CRITÉRIOS
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado)	1. Eixo e linha de pesquisa devem ter aderência às atribuições profissionais, cujas atividades encontram-se regulamentadas pela Resolução CAU/BR nº 21, de 2012; 2. Nota Capes mínima igual a 3 (três).
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	1. Correlação direta com as atribuições profissionais, cujas atividades encontram-se regulamentadas pela Resolução CAU/BR nº 21, de 2012; 2. Regularidade da instituição de ensino e do curso perante o MEC.
Cursos Livres (Tipo 1) abrange cursos de línguas estrangeiras	1. Carga horária entre 10h e 36h; 2. Correlação direta com as atribuições profissionais, cujas atividades encontram-se regulamentadas pela Resolução CAU/BR nº 21, de 2012;
Cursos Livres (Tipo 2) abrange cursos de línguas estrangeiras	1. Carga horária acima de 36h; 2. Correlação direta com as atribuições profissionais, cujas atividades encontram-se regulamentadas pela Resolução CAU/BR nº 21, de 2012;

2- Indicar os seguintes percentuais de descontos nas anuidades do CAU, nos termos do artigo 6º, alínea “e”, da

Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020, para apreciação da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR:

CURSOS	DESCONTOS
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado)	15%
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	10%
Cursos Livres (Tipo 1) – 10h a 36h	3%
Cursos Livres (Tipo 2) – acima de 36h	5%

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	01 dia
2	Gabinete	Dar prosseguimento aos trâmites necessários	02 dias

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 31 de agosto de 2023.

RICARDO SOARES MASCARELLO

Membro

CLÁUDIA SALES DE ALCÂNTARA

Coordenadora-adjunta

EDUARDO FAJARDO SOARES

Membro

DANIELA BEZERRA KIPPER

Membro

GRETE SOARES PFLUEGER

Membro

129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/BR
(Híbrida)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Valter Luis Caldana Junior				X
Coordenadora-adjunta	Cláudia Sales de Alcântara	X			
Membro	Eduardo Fajardo Soares	X			
Membro	Daniela Bezerra Kipper	X			
Membro	Grete Soares Pflueger	X			
Membro	Ricardo Soares Mascarello	X			

Histórico da votação:

129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/BR

Data: 31/08/2023

Matéria em votação: Aprova diretrizes de análise qualitativa e de mérito das propostas e reciprocidades de que tratam o Edital de Chamada Pública CAU/BR nº 03/2023

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1) Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Cláudia Sales de Alcântara

Assessoria Técnica: Daniela Demartini e Tatianna Martins



Documento assinado eletronicamente por **GRETE SOARES PFLUEGER, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 01/09/2023, às 19:19, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a) Federal**, em 02/09/2023, às 09:10, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BEZERRA KIPPER, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 04/09/2023, às 13:02, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SOARES MASCARELLO, Conselheiro(a) Federal**, em 13/09/2023, às 15:17, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A684E558** e informando o identificador **0075441**.

